



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 428 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 329.600,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Monteiro Cardoso, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias demonstradas no Quadro I, anexo, que integra esta Lei.

Art. 2º - A origem dos recursos são provenientes:

- a) de redução de dotações conforme quadro I no total de R\$ 170.600,00
 - b) de parte do superávit financeiro havido no exercício anterior R\$ 102.000,00
 - c) do excesso de arrecadação por ingresso de projeto/programas vinculados não estimados no plano orçamentário vigente R\$ 57.000,00
- R\$ 329.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de outubro de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”